

# DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL

## Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

A Funcamp se compromete a combater o assédio moral em suas dependências e adotar as medidas necessárias para coibir qualquer discriminação no ambiente de trabalho, praticada por empregado, representante ou preposto seu. Compromete-se, também, a empreender esforços para evitar e coibir qualquer assédio moral por parte de servidores da Unicamp, contra qualquer de seus empregados.

### 1. ONDE DENUNCIAR?

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Funcamp

- 1.1- Recursos Humanos da Fundação;
- 1.2- Sindicato – SEAAC.

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Unicamp

- 1.3- Recursos Humanos da Fundação;
- 1.4- DPD/DGRH (Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp);
- 1.5- Sindicato – SEAAC.

### 2. COMO DENUNCIAR?

- 2.1- Preencher formulário de denúncia (disponível no RH da Fundação e no site da FUNCAMP);
- 2.2- Entregar no local escolhido (conforme item 1);
- 2.3- Casos em que o denunciado esteja impossibilitado de comparecer aos locais citados será aceito o envio do formulário digitalizado, pelo e-mail [psicologia@funcamp.unicamp.br](mailto:psicologia@funcamp.unicamp.br). O formulário deverá estar devidamente preenchido e assinado.

### 3. APURAÇÃO DA DENÚNCIA

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Funcamp

- 3.1- A apuração será feita exclusivamente pelo RH da Funcamp, sempre com apoio de um Psicólogo;
- 3.2- Denunciante e denunciado serão convocados e ouvidos separadamente;
- 3.3- Os empregados que atuam em locais na cidade de Campinas deverão comparecer no RH da Funcamp para oferecer detalhes da denúncia, os demais poderão ser ouvidos em local apropriado na cidade em que trabalham;
- 3.4- O RH elaborará um relatório sobre a denúncia e encaminhará para Assessoria Jurídica que emitirá parecer e enviará para o Diretor Executivo da Funcamp que proferirá decisão sobre a ocorrência.

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Unicamp

- 3.5- A Funcamp sempre acompanhará o seu empregado no processo de apuração da prática de assédio moral atribuída à servidor Unicamp.

### 4. DECISÕES

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Funcamp

- 4.1- Após as devidas análises, a Diretoria Executiva da Fundação proferirá decisão sobre a ocorrência (ou não) de assédio moral e a encaminhará ao departamento de Recursos Humanos;
- 4.2- Decisões possíveis: arquivamento ou aplicação de penalidade ao denunciado conforme o grau de infração (advertência, suspensão ou desligamento);
- 4.3- Terão acesso à decisão o denunciante e o denunciado;

#### Denunciante Funcamp e Denunciado Unicamp

- 2.1- A Funcamp acompanhará o processo de apuração e a Unicamp informará o denunciado e o denunciante da decisão.

### 5. GARANTIA DE SIGILO E NÃO RETALIAÇÃO

- 5.1- Todas as denúncias serão tratadas com garantia de sigilo e assegurada a não retaliação em virtude dos fatos narrados ou apurados.

### 6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

A Funcamp disponibilizou em seu site o Termo de Ajuste de Conduta nº 257/2017 e promoverá eventos, campanhas de esclarecimento e documentos para combate ao assédio moral.